



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – A Veneza Marajoara”



PORTARIA N.º 1166/2022–GAB/PMA, de 26 de agosto de 2022

Autoriza Agente Político ausentar-se do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar o Sr. **Odimar Wanderley Salomão**, Prefeito Municipal de Afuá, viajar até a cidade de Belém - PA, no período de 26 a 30/08/2022, para tratar de assunto particular, sem gerar ônus para o município.

Art. 2.º Face a viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no art. 1º desta portaria, assumirá o cargo em substituição ao Prefeito titular, o vice-prefeito Sr. **Henrique Sandro Lopes da Cunha**, até que o Prefeito titular retorne ao município de Afuá-PA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá – PA, 26 de agosto de 2022.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br
EM: 26/08/2022

CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GANINETE DO PREFEITO

“Afuá – A Veneza Marajoara”

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Eu, **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, Prefeito Municipal de Afuá-PA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, e em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a substituição e ou sucessão ao exercício do cargo de Prefeito, **transmito neste ato o cargo de Prefeito Municipal de Afuá**, ao Vice-prefeito, Sr. **Henrique Sandro Lopes da Cunha**, por ter que me ausentar do Município de Afuá nos dias 26 a 30 de agosto de 2022, para tratar de assunto particular, sem gerar ônus para o município, na cidade de Belém-PA.

Este Termo de Transmissão de Cargo é feito na conformidade do disposto no art. 93, § 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a transmissão do cargo, e segue assinado por mim, **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, e pelo Vice-prefeito **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, que **assume o cargo de Prefeito do Município de Afuá**, até que ocorra o retorno do Prefeito Titular do Cargo, ao Município de Afuá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 26 de agosto de 2022.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 26/08/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04

§ 2
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal que ora transmite o cargo


HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
Vice-prefeito de Afuá, que ora assume o cargo de
Prefeito Municipal de Afuá